



Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 07/2022

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E O GRUPO DA FRATERNIDADE IRMÃO ALTINO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, com sede na Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Bairro Chácara Selles, CEP 12505-470, no município de Guaratinguetá, estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o número 46.680.500/0001-12, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada por seu Titular, Sr. Ricardo Junqueira Teberga, portador da cédula de identidade RG nº 14.812.147-0 e inscrito no CPF sob o nº 045.883.008-90, doravante designado “MUNICÍPIO”;

O GRUPO DA FRATERNIDADE IRMÃO ALTINO, organização da sociedade civil constituída sob a forma de associação privada, sem fins lucrativos, com sede na Rua Álvares Cabral, 381 - Campo do Galvão, Guaratinguetá/SP, inscrita no CNPJ nº.48.548.184/0001-55, neste ato representado por sua Representante Legal, Sra. Sônia Pizarro, portadora da cédula de identidade RG nº 06.412.797 e inscrita no CPF sob o nº 074.424.648-23, doravante designada “ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e OSC”.

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 02/006/2021, a Deliberação

A.R.



Guaratinguetá
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Prefeitura Municipal da Estância Turística de
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

CONSEAS/SP nº11 de 27 de maio de 2025, o Decreto Estadual nº69.606 de 09 de junho de 2025, a Resolução nº 12 de 27 de junho de 2025 do Conselho Municipal de Assistência Social e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.313, de 2017 e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa ampliar o valor total do instrumento em R\$12.964,83 (doze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 57 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 55, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 8.313, de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor do Termo de Colaboração, previsto na Cláusula Terceira do instrumento, foi aditado em 4,47%, sendo este valor aditado, somado ao total, passando a ser de R\$58.303,23 (*cinquenta e oito mil, trezentos e três reais e vinte e três centavos*) anuais.

O valor acrescido irá compor o repasse mensal, do recurso estadual, que passará a ter uma parcela de R\$5.257,59 (*cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos*), exceto no mês de dezembro que terá uma parcela de R\$5.257,68 (*cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos*).

Subcláusula única. A Cláusula Terceira do Termo de Colaboração nº 07/2022 passa a vigor com a seguinte redação:

A.R



**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS
FINANCEIROS**

3.1. Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R\$58.303,23 (cinquenta e oito mil, trezentos e três reais e vinte e três centavos) anuais, pagos em parcelas mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação do recurso financeiro deste aditivo se dará em *em parcelas mensais*, em estrita conformidade com o novo Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 33 do Decreto nº 8.313, de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

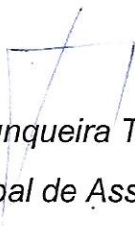
A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar de sua assinatura.



Guaratinguetá
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Prefeitura Municipal da Estância Turística de
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

Guaratinguetá, 07 de julho de 2025.

Pela Administração Pública:

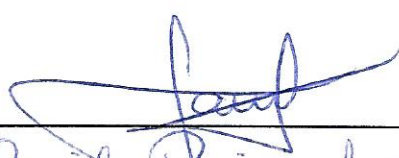

Ricardo Junqueira Teberga
Secretário Municipal de Assistência Social

Pela OSC:


Sônia Pizarro
Representante Legal

Testemunhas:

1 Ana Laura Reis Rommel
Nome Ana Laura Reis Rommel
RG nº 53.372.597-5
CPF nº 470.123.578-43

2 
Nome Camila Pereira Lazarini
RG. nº 44.136.455-X
CPF nº 348.730.278-02